

## **Edital nº 03/2017 para Processo Seletivo / 2018 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - níveis Mestrado e Doutorado**

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás (PPGENF-FEN/UFG), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2018 para o preenchimento das vagas para cursos nos níveis Mestrado e Doutorado na área de concentração “**A Enfermagem no cuidado à saúde humana**”, em conformidade com as exigências do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFG (Resolução CEPEC nº 1403/2016), do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Resolução CEPEC nº 1469/2017) e da Resolução CONSUNI nº 07/2015.

O Programa tem como objetivos promover a qualificação docente, a formação de pesquisadores e o aprimoramento técnico-científico de profissionais, bem como estimular a produção de novos conhecimentos nas linhas e temáticas de pesquisa do curso.

O desenvolvimento da dissertação ou tese no Programa deverá estar vinculado a uma das seguintes linhas de pesquisa:

- A. Epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas
- B. Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica para o cuidar em saúde e enfermagem
- C. Gestão em saúde e em enfermagem

O presente Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e até 90 (noventa) dias antes do início da vigência do edital de processo seletivo para o próximo ano letivo (2019).

### **2. DO PÚBLICO**

2.1 Poderão solicitar inscrição no processo seletivo do PPGENF-FEN/UFG - nível Mestrado os portadores de Diploma de cursos de Graduação devidamente reconhecidos pelo MEC, em Enfermagem ou em áreas afins.

2.1.1 Também poderão inscrever-se no processo seletivo do PPGENF-FEN/UFG – nível Mestrado os concluintes de cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC, em Enfermagem ou em áreas afins, desde que apresentem declaração da instituição a que estão vinculados de previsão de conclusão do curso até o dia 28 de fevereiro de 2018.

2.2 Poderão solicitar inscrição no processo seletivo do PPGENF-FEN/UFG - nível Doutorado os portadores de Diploma de cursos de Mestrado devidamente reconhecidos pelo MEC, em Enfermagem ou em áreas afins.

2.2.1 Também poderão solicitar inscrição no processo seletivo do PPGENF-FEN/UFG - nível Doutorado candidatos sem o título de Mestre, em duas situações:

- a) quando houver previsão de obterem o título de Mestre até o dia 28 de fevereiro de

2018. Nesse caso devem apresentar o comprovante de titulação de Mestre no ato da matrícula;

- b) quando atenderem aos pré-requisitos estabelecidos na Resolução Nº 001/2017 CPG/PPG-ENF, que estabelece normas para avaliação de desempenho de candidato que solicita autorização para inscrição no processo seletivo para nível Doutorado no PPGENF-FEN/UFG sem o título de Mestre.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) para o Mestrado e 16 (dezesseis) para o Doutorado.
- 3.2 Atendendo ao disposto no Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, do total oferecido, 8 (oito) vagas são reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), assim distribuídas: 5 (cinco) para o Mestrado e 3 (três) para o Doutorado.
- 3.3 Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo (§1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).
- 3.4 Os candidatos pretos, pardos e indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI (§2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).
- 3.5 Não havendo candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo, regido por este Edital (§4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).
- 3.6 Em cada linha de pesquisa, a distribuição de vagas por orientador ocorrerá em duas etapas:
- 3.6.1 Na primeira etapa, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados na Ficha de Inscrição (**Apêndice I**) em primeira e segunda opções, seguindo a ordem de classificação, independentemente da auto declaração como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- 3.6.2 Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados nas vagas adicionais reservadas e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente na Ficha de Inscrição (**Apêndice I**) em primeira e segunda opções.
- 3.6.3 De acordo com o §3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07/2015, se houver excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação do PPG-ENF/UFG poderá redistribuir os candidatos entre outros orientadores, de maneira a equilibrar a relação orientador/orientandos, atendendo o regulamento da CAPES.
- 3.7 A oferta de vagas é feita por docente que oferece vaga em cada uma das três linhas de pesquisa do Programa, como se segue:

### 3.7.1 Linha de Pesquisa A - Epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas

#### ➤ **Nível Mestrado: 9 vagas**

- a) Anaclara Ferreira Veiga Tipple
  - Prevenção e controle de infecções associadas aos cuidados em saúde
  - Risco biológico para os profissionais da área da saúde
  - Processamento de Produtos para a Saúde
- b) Hélio Galdino Júnior
  - Prevenção e controle de infecções associadas aos cuidados em saúde
  - Risco biológico para os profissionais da área da saúde
- c) Janaína Valadares Guimarães
  - Educação e saúde na área de saúde da mulher, com ênfase nas infecções sexualmente transmissíveis
- d) Karlla Antonieta Amorim Caetano
  - Epidemiologia, prevenção e controle das doenças transmissíveis, com ênfase nas Infecções Sexualmente Transmissíveis e hepatites virais
  - Epidemiologia e cuidados à saúde integral de populações vulneráveis
- e) Marcos André de Matos
  - Epidemiologia, prevenção e controle das doenças transmissíveis, com ênfase nas Infecções Sexualmente Transmissíveis e hepatites virais
  - Prevenção e controle de doenças e cuidados à saúde integral do homem
- f) Sandra Maria B. de Souza
  - Epidemiologia, prevenção e controle das doenças transmissíveis.
- g) Sheila A. Teles
  - Epidemiologia e Prevenção das hepatites virais, HIV/ aids e outras IST
- h) Ruth Minamisava
  - Saúde da criança baseada na epidemiologia

#### ➤ **Nível Doutorado: 2 vagas**

- a) Sandra Maria B. de Souza
  - Epidemiologia, prevenção e controle das doenças transmissíveis.
- b) Sheila A. Teles
  - Epidemiologia, prevenção e controle das doenças transmissíveis, com ênfase nas Infecções Sexualmente Transmissíveis e hepatites virais

**3.7.2 Linha de Pesquisa B** - Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica para o cuidar em saúde e enfermagem

➤ **Nível Mestrado: 13 vagas**

- a) Agueda Maria Ruiz Zimmer Cavalcante
  - Cuidados de enfermagem a adultos e idosos com doenças crônicas em diferentes níveis de complexidade
- b) Ana Luiza Lima Sousa
  - Educação em saúde e a prática do cuidar do paciente hipertenso
- c) Ana Karina Marques Salge
  - Alterações fetais/neonatais e maternas e anomalias congênitas em recém-nascidos
  - Assistência de enfermagem ao recém-nascido e criança, com ênfase na triagem neonatal
  - Avaliação do estresse fetal e repercussões neonatais
- d) Elizabeth Esperidião
  - Política e assistência em saúde mental
- e) Flaviana Vieira
  - Cuidados à saúde da mulher no ciclo gravídico puerperal
- f) Hélio Galdino Júnior
  - Avaliação e tratamento de paciente com feridas
- g) Janaína Valadares Guimarães
  - Assistência à saúde da mulher, com ênfase nas patologias mamárias e cérvico-vaginais
- h) Lizete Malagoni de Almeida Cavalcante Oliveira
  - Assistência de enfermagem ao paciente em situações críticas e sua família
  - Qualidade de vida relacionada a saúde
  - Tecnologia de grupo para assistência em saúde
- i) Maria Márcia Bachion
  - Tecnologias de avaliação e cuidado integral a pessoas com úlceras venosas
- j) Regiane Aparecida dos Santos Soares Barreto
  - Assistência de enfermagem no peri operatório
  - Assistência de enfermagem em nefrologia
- k) Valéria Pagotto
  - Aspectos demográficos, epidemiológicos e funcionais do envelhecimento humano.
  - Alterações de composição corporal, funcionalidade e mobilidade em idosos

- l) Virginia Visconde Brasil
- Assistência de enfermagem em emergências, cardiologia e cuidados intensivos
  - Qualidade de vida relacionada à saúde

➤ **Nível Doutorado: 10 vagas**

- a) Ana Luiza Lima Sousa
- Educação em saúde e a prática do cuidar do paciente hipertenso
- b) Ana Karina Marques Salge
- Alterações fetais/neonatais e maternas e anomalias congênitas em recém-nascidos
  - Assistência de enfermagem ao recém-nascido e criança, com ênfase na triagem neonatal
  - Avaliação do estresse fetal e repercussões neonatais
- c) Janaína Valadares Guimarães
- Assistência à saúde da mulher, com ênfase na prevenção de patologias mamárias e cérvico-vaginais
  - Consulta de enfermagem na área da saúde da mulher
  - Educação permanente na área de saúde da mulher
- d) Lílian Varanda Pereira
- Epidemiologia, avaliação e mensuração da dor clínica
- e) Lizete Malagoni de Almeida Cavalcante Oliveira
- Assistência de enfermagem ao paciente em situações críticas e sua família
  - Qualidade de vida relacionada a saúde
  - Tecnologia de grupo para assistência em saúde
- f) Márcia Maria de Souza
- Abordagens educativas relacionadas às IST/HIV/AIDS
  - Promoção da saúde escolar
  - Cuidado de enfermagem na saúde do adolescente
- g) Maria Márcia Bachion
- Tecnologias de avaliação e cuidado integral a pessoas com úlceras venosas
- h) Maria Alves Barbosa
- Qualidade de Vida relacionada à saúde
  - Paradigmas assistenciais
- i) Maria Márcia Bachion
- Tecnologias de avaliação e cuidado integral a pessoas com úlceras venosas

- j) Thaíla Corrêa Castral
  - Cuidado humanizado e desenvolvimental ao recém-nascido e família
- k) Virginia Visconde Brasil
  - Assistência de enfermagem em emergências, cardiologia e cuidados intensivos
  - Qualidade de vida relacionada à saúde

### 3.7.3 Linha de Pesquisa C - Gestão e em saúde e em enfermagem

#### ➤ Nível Mestrado: 2 vagas

- a) Ana Elisa Bauer de Camargo Silva
  - Gestão de processos de trabalho em saúde e enfermagem
  - Segurança do paciente
  - Avaliação de qualidade em serviços de saúde e enfermagem
- b) Claci Fátima Weirich Rosso
  - Gestão da qualidade em serviço de saúde e ensino
  - Processo de formação, desenvolvimento e avaliação de recursos humanos no contexto da saúde e educação
  - Gestão de processos de trabalho em saúde e enfermagem
- c) Elizabeth Esperidião
  - Formação em enfermagem: capacitação e desenvolvimento de pessoas

#### ➤ Nível Doutorado: 4 vagas

- a) Ana Elisa Bauer de Camargo Silva
  - Gestão de processos de trabalho em saúde e enfermagem
  - Segurança do paciente
  - Avaliação de qualidade em serviços de saúde e enfermagem
- b) Ana Lúcia Queiroz Bezerra
  - Gestão da qualidade em serviço de saúde
  - Processo de formação, desenvolvimento e avaliação de recursos humanos no contexto da saúde
  - Avaliação de qualidade em serviços de saúde e enfermagem
  - Segurança do paciente
- c) Claci Fátima Weirich Rosso
  - Gestão da qualidade em serviço de saúde e ensino
  - Processo de formação, desenvolvimento e avaliação de recursos humanos no contexto da saúde e educação
  - Gestão de processos de trabalho em saúde e enfermagem
- d) Maria Alves Barbosa
  - Gestão em saúde

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 de setembro a 06 de outubro de 2017. Inscrições extemporâneas não serão aceitas. As informações poderão ser obtidas na página eletrônica do PPGENF-FEN/UFG (<https://ppgenf.fen.ufg.br/>).
- 4.2 As inscrições podem ser efetuadas de forma presencial ou não presencial (via SEDEX).
- 4.2.1 As inscrições presenciais ocorrerão de 2<sup>a</sup> feira a 6<sup>a</sup> feira, exceto feriados, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Secretaria do PPGENF-FEN/UFG, à Rua 227, s/nº, Quadra 68, Setor Leste Universitário, Campus Colemar Natal e Silva, CEP: 74.605-080, em Goiânia - GO, telefone (62) 3209-6280 - Ramal 225.
- 4.2.2 As inscrições não presenciais poderão ser feitas via SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), se estiverem dentro das normas especificadas neste Edital.
- 4.2.2.1 Os documentos encaminhados por SEDEX deverão ser enviados até o dia 06 de outubro de 2017, data limite da postagem, para:
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem  
Faculdade de Enfermagem / Universidade Federal de Goiás  
Rua 227, s/nº, Quadra 68, Setor Leste Universitário  
Campus Colemar Natal e Silva  
CEP: 74.605-080      Goiânia – GO
- 4.2.2.2 Nas inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda com o número para rastreamento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do Programa ([ppgenf.selecao.ufg@gmail.com](mailto:ppgenf.selecao.ufg@gmail.com)) até o dia 06 de outubro de 2017, impreterivelmente.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico (*e-mail*).
- 4.4 Não serão aceitas reclamações sobre o conteúdo dos envelopes recebidos nas inscrições presenciais ou via SEDEX.
- 4.5 O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração com firma reconhecida em cartório e será responsável por todas as informações prestadas. Nesse caso, o procurador deve apresentar cópia da procuração autenticada em cartório e documento próprio de identificação para conferência.
- 4.6 Não serão homologadas inscrições em que estejam faltando quaisquer documentos listados neste Edital.
- 4.7 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das Linhas de Pesquisa do Programa e para dois dos orientadores disponíveis em cada linha, conforme disposto no Quadro 1 do item 3.7, indicando a primeira e segunda opção.
- 4.8 O candidato deverá fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), junto ao Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada pela Secretaria do PPGENF-FEN/UFG via correio eletrônico (*e-mail*).
- 4.8.1 A GRU só será emitida em resposta a solicitação via correio eletrônico (*e-mail*) do Programa ([ppgenf.selecao.ufg@gmail.com](mailto:ppgenf.selecao.ufg@gmail.com)), mediante fornecimento das seguintes informações:

- No **campo assunto**, informar “Processo seletivo 2018”.
- No **texto do e-mail**: nome completo (sem abreviaturas), CPF e nível para o qual pretende inscrever-se.

4.8.2 Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro candidato e não será devolvida, independente da alegação do candidato.

4.9 Na inscrição presencial, os candidatos deverão entregar os documentos exigidos para sua inscrição ao Processo Seletivo 2018 na Secretaria do PPGENF-FEN/UFG em **envelope lacrado e rubricado** pelo candidato ou seu(sua) procurador(a) legal no ato da inscrição.

4.10 Na inscrição via SEDEX, os candidatos deverão enviar os documentos exigidos para sua inscrição ao Processo Seletivo 2018 em **envelope lacrado**.

4.11 Os documentos exigidos para inscrição são:

- a) Ficha de inscrição (**Apêndice I**) preenchida e assinada;
- b) Termo de auto declaração étnico-racial (**Apêndice II**) para candidatos às vagas por cotas (PPI) pela Resolução CONSUNI 07/2015. Candidatos indígenas aprovados e classificados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- c) Uma foto 3x4 (recente);
- d) **Para candidatos ao nível Mestrado**: Cópia do(s) diploma(s) e do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação reconhecido(s) pelo MEC ou declaração da instituição a que está vinculado de previsão de conclusão do Curso até o dia 28 de fevereiro de 2018;
- e) **Para candidatos ao nível Doutorado**: Cópia do diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES/MEC ou declaração de previsão de defesa da dissertação até o dia 28 de fevereiro de 2018;
- f) Cópia do certificado de suficiência ou proficiência do candidato na língua inglesa, conforme especificado no item 4.10 desse Edital.

**OBS:** Os candidatos ao nível Doutorado que fizeram a prova de Inglês aplicada pelo PPGENF-FEN/UFG em fevereiro ou novembro de 2015 para o nível Mestrado dos processos seletivos 2015 e 2016, respectivamente, e obtiveram nota maior ou igual a 8,0 (oito) estarão dispensados de apresentar o comprovante de suficiência em língua inglesa, bastando apresentar solicitação para que seja usada essa nota no lugar do certificado a que se refere esse item.

- g) Para candidatos com vínculo empregatício, será exigida carta da instituição de origem impressa em papel timbrado, manifestando a concordância da chefia na instância superior máxima em compatibilizar as atividades trabalhistas do candidato com as exigências do programa (ver **Apêndice III**);
- h) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- i) Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição;



- j) Carta de intenção do candidato justificando seu interesse em cursar o Mestrado ou Doutorado (ver Apêndice IV);
- k) Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- l) Cópia da certidão de casamento, caso tenha havido mudança de nome;
- m) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para residentes no País;
- n) Cópia da carteira do registro no Conselho Regional de Enfermagem ou do órgão regulamentador da categoria profissional do candidato ou da franquía provisória;
- o) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo PPGENF-FEN/UFV.

4.11.1 O candidato que preencher e assinar termo de auto declaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Auto declaração da UFV, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

4.12 O candidato é responsável pela documentação incluída no envelope lacrado, não sendo aceitas reclamações quanto ao conteúdo do envelope ou validade dos documentos apresentados.

4.13 Para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, não será exigida revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e acesso Mestrado e Doutorado.

4.14 Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua inglesa os certificados emitidos, no máximo, há 2 (dois) anos (tendo como referência o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes / instituições:

- a) Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira da Faculdade de Letras / UFV);
- b) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais;
- c) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) IBT/ITP - score igual ou maior que 60 no IBT e maior ou igual a 400 no ITP;
- d) Cambridge FCE (*Cambridge First Certificate in English*) ou Cambridge CAE (*Certificate in Advanced English*) - score mínimo de 160 pontos;
- e) TOEIC (*Test of English for International Communication*) - score igual ou maior que 500 no teste Listening and Reading;
- f) IELTS (*International English Language Testing System*) - score igual ou maior que 6,0;
- g) ESOL (English for Speakers of Other Languages) - score mínimo de 220;
- h) Cambridge English: Proficiency (CPE - *Certificate of Proficiency in English*) - Conceitos C, B ou A;
- i) ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*) - score mínimo de 650 pontos;

j) TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* - área: saúde / biológicas) -  
escore mínimo de 60 pontos.

4.14.1. Certificados emitidos por outros testes / instituições deverão ser submetidos à  
análise da Coordenadoria de Pós-Graduação do PPG-ENF/UFG, que emitirá parecer  
quanto à validade do mesmo para fins de comprovação de suficiência em inglês até o  
dia 09 de outubro de 2017.

4.14.2. Candidatos que não tiverem o certificado de suficiência em língua inglesa até o dia 06  
de outubro de 2017 poderão inscrever-se ao processo seletivo assinando um termo  
de responsabilidade, dando ciência da indispensabilidade da apresentação do mesmo  
até a data de entrega, na Secretaria do PPGENF, da documentação prevista nos itens  
5.5.1 e 5.5.2 deste Edital.

4.15 Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna,  
que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto,  
apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição reconhecida  
oficialmente.

4.16 Aos candidatos portadores de deficiência física, visual ou auditiva é assegurado o direito de  
requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem  
atendimento domiciliar.

4.16.1 No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão indicar as condições  
especiais necessárias para a realização das provas na Ficha de Inscrição (**Apêndice I**) e  
anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade  
especial.

4.16.2 Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame  
perante a junta médica da UFG, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou  
não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.17 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros com visto permanente portadores de títulos de  
Graduação em universidades estrangeiras deverão apresentar o documento de revalidação de  
diploma por universidades públicas brasileiras. Os portadores de títulos de Pós-Graduação  
obtidos em Programas fora do país deverão apresentar o documento de reconhecimento  
emitido por cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados pela CAPES.

4.18 As informações constantes do formulário de inscrição constituem teor de inteira  
responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo  
seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou  
fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não assinar o documento.

4.19 A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, caso seja constatada  
falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.20 A lista preliminar das inscrições homologadas será publicada até as 18:00 horas do dia 9 de  
outubro de 2017 no quadro de aviso da Secretaria do Programa e no sítio do PPGENF-FEN/UFG  
(<https://ppgenf.fen.ufg.br/>).

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para o Mestrado e Doutorado será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do PPGENF-FEN/UFG e composta por membros do corpo docente do Programa.

5.1.1 A composição da Comissão de Seleção será divulgada no mural do PPGENF e no sítio do Programa (<https://ppgenf.fen.ufg.br>) até o dia 13 de outubro de 2017 e os candidatos cuja inscrição for homologada pela Coordenadoria do PPGENF-FEN/UFG terão dois (2) dias úteis, a contar da divulgação, para alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente dessa Comissão, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2 O processo de seleção será realizado no endereço constante no item 2.1. desse Edital, e os locais destinados aos exames serão divulgados no mural e no sítio do Programa (<https://ppgenf.fen.ufg.br/>).

5.3 Seleção para **Mestrado**:

5.3.1. PRIMEIRA ETAPA

a) Prova escrita: o tema escolhido e a lista de referências indicadas serão publicados quinze (quinze) dias antes de sua realização.

5.3.2. SEGUNDA ETAPA

- a) Análise e avaliação do *curriculum vitae* - ver **Apêndice VI** do presente Edital;
- b) Análise e avaliação do pré-projeto de pesquisa- ver **Apêndice VII** do presente Edital;
- c) Exame oral.

5.4 Seleção para **Doutorado**:

- a) Análise e avaliação do *curriculum vitae* - ver **Apêndice VIII** desse Edital;
- b) Análise e avaliação do pré-projeto de pesquisa - ver **Apêndice IX** do presente Edital;
- c) Exame oral.

5.5 **Cronograma** – O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

5.5.1 **Mestrado**

**PRIMEIRA ETAPA**

- a) Dia 16 de outubro de 2017, das 14:00 às 18:00 horas - Prova Escrita.
- b) Dia 27 de outubro de 2017, até as 23:59 horas - divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita.
- c) Dias 30 e 31 de outubro de 2017 - prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita.
- d) Dia 03 de novembro de 2017 - Resultado dos recursos interpostos e divulgação do resultado final da Prova Escrita.

**SEGUNDA ETAPA**

- a) Dias 06 e 07 de novembro de 2017 - entrega dos documentos abaixo relacionados na

Secretaria do PPGENF-FEN/UFG pelos candidatos aprovados na primeira etapa:

- *Curriculum vitae* devidamente atualizado e comprovado, apresentado na sequência indicada no modelo adotado pelo programa (**Apêndice VI**), com todas as páginas e comprovantes numerados;
  - Pré-Projeto de pesquisa apresentado em duas vias, segundo normas do Programa (**Apêndice VII**);
  - Declaração do candidato de que o pré-projeto de pesquisa é de sua autoria;
  - Cópia do certificado de suficiência ou proficiência do candidato na língua inglesa, conforme especificado no item 4.10 desse Edital (para candidatos que ainda não o tiverem apresentado).
- b) De 08 a 24 de novembro de 2017 - análise do *curriculum vitae* e do pré-projeto de pesquisa pelas Comissões responsáveis;
- c) De 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas - Exame oral (arguição sobre o pré-projeto e *curriculum vitae*), segundo escala de candidatos a ser divulgada até o dia 24 de novembro de 2017;
- d) Dia 08 de dezembro de 2017, até as 18:00 horas - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo 2018.
- e) Dias 11 e 12 de dezembro de 2017 - período para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do processo seletivo 2018.
- f) Até dia 15 de dezembro de 2017 - divulgação do resultado final homologado do processo seletivo 2018.

#### 5.5.2 Doutorado

- a) Dias 06 e 07 de novembro de 2017 - entrega dos documentos abaixo relacionados na Secretaria do Programa de PPG-ENF/UFG:
- *Curriculum vitae* devidamente atualizado e comprovado, apresentado na sequência indicada no modelo adotado pelo programa (**Apêndice VIII**), com todas as páginas e comprovantes numerados;
  - Pré-Projeto de pesquisa apresentado em duas vias, segundo normas do Programa (**Apêndice IX**);
  - Declaração do candidato de que o pré-projeto de pesquisa é de sua autoria;
  - Original e cópia do certificado de suficiência ou proficiência do candidato na língua inglesa, conforme especificado no item 4.10 desse Edital (para candidatos que ainda não o tiverem apresentado).
- b) De 08 a 24 de novembro de 2017 - análise do *curriculum vitae* e do pré-projeto de pesquisa pelas Comissões responsáveis;
- c) De 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas - Exame oral (arguição sobre o pré-projeto e *curriculum vitae*), segundo escala de candidatos a ser divulgada até o dia 24 de novembro de 2017;
- d) Dia 08 de dezembro de 2017, até as 18:00 horas - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo 2018.

- e) Dias 11 e 12 de dezembro de 2017 - período para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do processo seletivo 2018.
- 5.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das avaliações.
- 5.7. O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 5.8. A avaliação de desempenho do candidato na prova escrita (Mestrado) será feita considerando a clareza, concisão, objetividade e lógica na formulação das respostas, originalidade do texto/argumentação, abrangência, profundidade, consistência e pertinência no desenvolvimento do texto, com base na literatura indicada, uso adequado da língua portuguesa e articulação do tema abordado com a área de concentração do Programa.
- 5.9. Na análise do *curriculum vitae* serão observadas a formação escolar, a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas realizadas a partir de janeiro de 2013, sendo pontuado seu conteúdo, segundo critérios constantes no **Apêndice VI** para o Mestrado, e **Apêndice VIII** para o Doutorado.
- 5.10. Para Mestrado, a análise do pré-projeto será feita com base nos seguintes critérios:
- a) Potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido/disponível;
  - b) Articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração do Programa, linhas de pesquisa e áreas temáticas definidas pelos docentes, conforme consta no Quadro 1;
  - c) Atendimento as normas padronizadas para apresentação dos pré-projetos, clareza e consistência na delimitação do tema, do problema e da justificativa;
  - d) Pertinência e consistência teórico–metodológica;
  - e) Pertinência, abrangência e atualização da bibliografia quanto ao tema proposto para a pesquisa;
  - f) Viabilidade de execução, considerando o cronograma e o orçamento apresentado;
  - g) Clareza na expressão e uso correto da ortografia e gramática na redação;
  - h) Viabilidade de execução (cronograma compatível com a duração do curso, e orçamento que indique a origem dos recursos necessários à execução do mesmo).
- 5.11. A análise do pré-projeto de candidatos ao Doutorado será feita com base nos seguintes aspectos:
- a) Articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração do Programa, linhas de pesquisa e áreas temáticas definidas pelos docentes, conforme consta no Quadro 1;
  - b) Atendimento às normas padronizadas para apresentação dos projetos, clareza e consistência na delimitação do tema, do problema e da justificativa;
  - c) Originalidade da proposta de investigação e potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido/disponível;
  - d) Pertinência e consistência dos marcos teórico e metodológico;
  - e) Pertinência e atualização da bibliografia quanto ao tema proposto para a pesquisa;
  - f) Clareza na expressão e uso correto da ortografia e gramática na da redação;

- g) Viabilidade de execução (cronograma compatível com a duração do curso e orçamento que indique a origem dos recursos necessários à execução do mesmo).
- 5.12. A análise de desempenho do candidato no exame oral será feita, no Mestrado, com base na:
- Capacidade do candidato de responder à arguição do pré-projeto por ele apresentado, em relação ao tema de estudo, metodologia e plano de análise proposto, de modo pertinente e crítico;
  - Capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento/formação a serem adquiridos no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividades de ensino, de pesquisa e de atendimento à população, tendo em vista o que consta na trajetória profissional descrita no *curriculum vitae* e na carta de intenções;
  - Disponibilidade do candidato para realização das atividades previstas no curso, de modo compatível com o que consta no *curriculum vitae* e na carta de intenções.
- 5.13. A análise de desempenho do candidato no exame oral será feita, no Doutorado, com base na:
- Capacidade do candidato de responder à arguição do projeto por ele apresentado, em relação ao tema de estudo, marcos teórico e metodológico e plano de análise proposto, de modo pertinente e crítico;
  - Capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento/formação a serem adquiridos no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividades de ensino, de pesquisa e de atendimento à população, tendo em vista o que consta na trajetória profissional descrita no *curriculum vitae* e na carta de intenções;
  - Disponibilidade do candidato para realização das atividades previstas no curso de modo compatível com o que consta no *curriculum vitae* e na carta de intenções.
- 5.14. O candidato receberá uma nota de zero a dez em cada avaliação a que se referem os itens 5.3 e 5.4.
- 5.15. Com exceção da prova de títulos, todas as demais avaliações têm caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou maior a 7,0 (sete) para prosseguir no processo seletivo.
- 5.16. O resultado de cada etapa da avaliação será emitido por ordem decrescente da média obtida pelos candidatos.
- 5.17. A classificação final do candidato ao Mestrado será calculada por meio da Média Geral (MG), que consistirá da média ponderada das notas obtidas na prova escrita (peso 2), *curriculum vitae* (peso 2), pré-projeto (peso 3) e exame oral (peso 3).
- 5.18. A classificação do candidato ao Doutorado será calculada por meio de Média Geral (MG), que consistirá da média ponderada das notas obtidas no *curriculum vitae* (peso 3), pré-projeto (peso 4) e exame oral (peso 3).
- 5.19. Em caso de empate na média geral, tanto para o Mestrado como para o Doutorado, a classificação será decidida pela nota obtida no pré-projeto de pesquisa. Persistindo o empate, a classificação será feita pela nota obtida no *curriculum vitae*.

- 5.20. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas, até o limite de vagas disponíveis, em lista elaborada com base nas notas da ampla concorrência e dos PPI, conforme item 3 deste Edital.
- 5.21. Depois de homologado pela Coordenadoria do Programa, o resultado final do processo seletivo será divulgado no site <https://ppgenf.fen.ufg.br/> e fixado no quadro de aviso da respectiva Secretaria até o dia 15 de dezembro de 2017.
- 5.22. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista com o nome dos candidatos aprovados e classificados para as respectivas vagas disponíveis (por orientador).
- 5.23. As planilhas individuais de avaliação em cada exame estarão disponíveis apenas para o candidato, na Secretaria do Programa, 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo e por um período de cinco dias úteis.
- 5.24. No caso de vaga(s) não preenchida(s) no processo seletivo, os docentes responsáveis por tais vagas serão consultados sobre a possibilidade de receberem outros candidatos, mesmo que inscritos para outro orientador, aprovados, mas não classificados inicialmente, respeitando-se a congruência entre a linha de pesquisa e áreas temáticas desenvolvidas pelo docente e a linha de pesquisa e tema do pré-projeto de pesquisa dos referidos candidatos, e seguindo a posição dos mesmos por ordem de classificação.
- 5.24.1 Se não houver candidatos aprovados para o docente para o qual se deu a vacância, será caracterizada situação de vaga não preenchida e adotados os procedimentos descritos no item 3 desse Edital.
- 5.25. Em caso de desistência de candidato preto, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo ou indígena posteriormente classificado (§3º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).
- 5.26. Em caso de desistência de candidatos classificados até a data da matrícula, poderá ser feita a convocação, em ordem subsequente, para candidatos aprovados no processo seletivo para o mesmo docente que teve a vaga não preenchida.
- 5.27. Os documentos dos candidatos não aprovados / não classificados ficarão disponíveis na Secretaria do Programa para devolução no período de 02 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem.
- 5.28. A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo 2018 será realizada nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2018, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na secretaria do PPGENF-FEN/UFG, conforme informações que serão divulgadas junto com o resultado final do processo seletivo.
- 5.29. **Cronograma síntese das atividades**

<b>Atividade</b>	<b>Nível</b>	<b>Data</b>
Inscrições	Mestrado e Doutorado	18/09 a 06/10/2017, das 08:00 às 12:00 horas
Publicação da lista preliminar de candidatos com inscrições homologadas,	Mestrado e Doutorado	09/10/2017



Período para interposição de recursos às inscrições	Mestrado e Doutorado	10 e 11/10/2017
Resultado dos recursos e relação final das inscrições homologadas	Mestrado e Doutorado	13/10/2017
Prova Escrita	Mestrado	16/10/2017, das 14:00 às 18:00 horas
Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita	Mestrado	Até as 23:59 horas do dia 27/10/2017,
Período para interposição de recursos ao resultado da Prova Escrita	Mestrado	30 e 31/10/2017
Resultado dos recursos e resultado final homologado da Prova Escrita	Mestrado	03/11/2017 até as 18 horas
Entrega dos documentos dos candidatos a Doutorado e candidatos aprovados na primeira etapa para Mestrado	Mestrado e Doutorado	06 e 07/11/2017, das 08:00 às 12:00 horas
Análise da documentação entregue pelos candidatos aprovados na primeira etapa ( <i>curriculum vitae</i> e pré-projeto de pesquisa) pelas Comissões Examinadoras	Mestrado e Doutorado	08 a 24/11/2017
Exame oral (arguição sobre o pré-projeto e <i>curriculum vitae</i> ) - conforme escala dos candidatos divulgada	Mestrado e Doutorado	De 27/11 a 01/12/2017 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas
Publicação do resultado final preliminar do processo seletivo	Mestrado e Doutorado	08/12/2017
Período para interposição de recursos ao resultado final preliminar do processo seletivo	Mestrado e Doutorado	11 e 12/12/2017
Resultado dos recursos e resultado final definitivo e homologado do processo seletivo	Mestrado e Doutorado	Até dia 15/12/2017
Matrícula dos alunos classificados no processo seletivo 2018, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem	Mestrado e Doutorado	28/02 e 01/03/2018, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do candidato no curso de pós-graduação implicará na aceitação das normas institucionais vigentes.
- 6.2. A homologação das inscrições será realizada pela coordenação do PPGENF-FEN/UFG após conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, registrando-os em *check list* específico. Recomenda-se que os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* sejam encadernados antes de serem colocados no envelope a ser entregue na Secretaria. O Programa não se responsabilizará por documentos entregues em folhas soltas.
- 6.3. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital acarretará em eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.4. A constatação de ocorrência de plágio no Projeto de Pesquisa implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.
- 6.5. A atualização de endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) na Secretaria do Programa durante o processo seletivo caberá apenas ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer perda por impossibilidade de comunicação em tempo hábil.



- 6.6. Os resultados do processo seletivo serão válidos para matrícula apenas no período letivo para qual o candidato for aprovado.
- 6.7. A interposição de recursos deverá ser feita até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo para o Mestrado ou Doutorado, na Secretaria do PPGENF-FEN/UFG.
- 6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Enfermagem da UFG.

Goiânia, 14 de setembro de 2017.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lizete Malagoni de Almeida Cavalcante Oliveira**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem  
Faculdade de Enfermagem da UFG

**Visto**

Prof. Dr. Cláudio Rodrigues Leles  
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação / UFG